

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO EM 26/10/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

O Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador Senhor JAIME LERNER, de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado simplesmente **PARANACIDADE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **LUBOMIR ANTONIO FICINSKI DUNIN**, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano, denominadas simplesmente **SECRETARIAS**, neste ato representadas, respectivamente, por seu titular o Senhor **INGO HENRIQUE HÜBERT** e por sua Diretora Geral, Senhora **MARIA JOSÉ BRAGA BETTEGA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo (QUINTO) ao Contrato de Gestão firmado em 26/10/96, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU disponibilizará para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA o valor de R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais), assumindo a mesma o compromisso de suplementar orçamentariamente o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU, em R\$ 42.631.000,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil reais) os quais serão utilizados para implementação do Programa de Valorização Cultural do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto nº 4.905, de 29/10/01 e poderão compor a contrapartida local do Programa Paraná Urbano II.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os desembolsos do valor a ser suplementado ocorrerão em 05 (cinco) parcelas mensais e iguais, a partir de 20.01.2002, para atender o cronograma previsto para a execução das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão original e dos Aditivos, desde que não colidam com as deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente tornar-se-á perfeito cumpridas as formalidades legais.

E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Curitiba(Pr), 21 de novembro de 2.001

JAIME LERNER

Governador do Estado do Paraná

LUBOMIR ANTONIO FICINSKI DUNIN

Superintendente do PARANACIDADE

INGO HENRIQUE HÜBERT

Secretário de Estado da Fazenda

MARIA JOSÉ BRAGA BETTEGA

Diretora Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

*Registrado no 1º Ofício de Registro de
Títulos e Documento, sob Nº 865.280
em 28.11.2001*